

Relato Conselho do CCNH

Terceira Sessão Ordinária de 17 de Abril de 2023.

Expediente: Portaria para Desobrigação de horas de extensão para discentes do Bacharelado em Filosofia

Relator: Luciano Cruz e Breno Marques

Contexto e Histórico:

O Bacharelado em Filosofia apresentou a proposta de uma portaria para a desobrigação do cumprimento de horas de atividade de extensão para estudantes do Bacharelado em Filosofia que ingressaram até 2022. Esta portaria apresentada ao ConsCCNH segue o modelo do ato decisório Consepe 244 (02 de Março de 2023), que visa garantir aos alunos do BC&H ingressantes até 2022, possam compensar as 240 h em atividades de extensão previstas no PPC do BC&H que não forem realizadas em atividades de extensão, possam ser integralizadas por outros meios. Assim, sendo tal medida também deve ser tomada pelos cursos pós-BC&H para garantir aos discentes a integralização tanto do BC&H quanto dos cursos específicos. Tal medida se fez necessária devido a:

- *Dificuldades durante o período de pandemia para os alunos do Bacharelado em Filosofia realizarem atividades de extensão e cultura vinculadas a PROEC;*
- *Demora na determinação das normas da curricularização da extensão no âmbito dos cursos de graduação de UFABC, que só foi implementada com a aprovação da resolução Consepe 253 (03 de Março de 2022);*

Desse modo, seguindo o exemplo do BC&H, o Bacharelado em Filosofia também apresenta uma norma para a flexibilização no cumprimento das horas de extensão previstas em seu PPC e, assim, garantir que os alunos ingressantes até 2022 não tenham prejuízos em relação a integralização de seu curso.

Avaliação:

Como dito anteriormente, o curso de Bacharelado em Filosofia apresenta uma portaria para discussão e aprovação no ConsCCNH, cujos artigos são:

Art. 1º Desobrigar discentes que ingressaram na UFABC até 2022, e que requisitarem integralizar o BFIL com base em sua matriz de PPC 2022, de cumprir todos os créditos do componente curricular de atividades de extensão necessariamente sob a forma de carga horária extensionista.

Art. 2º O(a) discente que não cumprir as horas mínimas de extensão previstas pelo PPC do curso deverá compensar os créditos faltantes com disciplinas de opção limitada ou livre do BFIL, completando o mínimo de créditos necessários para a conclusão do curso.

Art. 3º O fluxo e procedimentos relacionados ao pedido e à consolidação da informação no histórico do discente serão regulamentados por portaria própria da ProGrad.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Os artigos acima listados são similares ao que foi aprovado no ato decisório do Consepe 244 para o BC&H. Os alunos do Bacharelado em Filosofia poderão cumprir as horas de extensão e/ou cultura por créditos em disciplinas de opção limitada ou livre. No caso do BC&H, além de disciplinas, o aluno também poderá completar utilizando horas em atividades complementares, o que não é previsto para o aluno do Bacharelado em Filosofia. Os relatores consideram que os artigos apresentados acima são adequados para o caso dos alunos do Bacharelado em Filosofia que

Relato Conselho do CCNH

ingressaram até 2022.

Adicionalmente, seria interessante verificar se os fluxos e procedimentos indicados no artigo 4, que são os mesmos necessários para os alunos do BC&H, já foram regulamentados por portaria específica da Prograd. Assim, esta regulamentação já poderia ser indicada nesta portaria do ConsCCNH. caso já estejam regulamentados, seria interessante que o número da portaria fosse aqui indicado. Esta informação não foi encontrada pelos relatores, até o momento da entrega deste relato.

Conclusão:

Dado tudo o que foi exposto anteriormente, os relatores são **favoráveis** a aprovação desta portaria pelo ConsCCNH.